Lei Municipal nº 1164/2013 **Em 25 de Setembro de 2013.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UM VEÍCULO FIAT UNO CS IE, ANO 1995/1996.

Gilnei Arlindo Luchese, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado receber em doação, gratuitamente, um veículo FIAT UNO CS IE, ano 1995/1996, Placa IDP 6853, Chassi 9BD146000S5548837, de propriedade **Secretaria Estadual da Agricultura Pecuária e Agronegócio**, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° - A doação de que trata a presente Lei tem por finalidade específica a destinação do veículo às atividades de interesse social.

Art. 3º - As responsabilidades das partes, Doador e Donatário, estão no termo de doação de veículo n° 51/2013, em anexo.

Art. 4° - As despesas decorrentes da doação do presente objeto correrão por conta do Município e de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 25 de Setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se
Em 25 / 09 / 13

Paulo Munir Cerentini
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal

Publicado
Em 25 / 09 / 2013